



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2024.00095430-69

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação para **Aquisição de camisetas com impressão transfer ou silk screen - frente ou costas** conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
165241	<p>CAMISETA ADULTO MANGA CURTA, GOLA REDONDA, UNISSEX E SEM BOLSO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER OU SILK SCREEN, ½ MALHA OU 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 165/GM OU FIO 20 OU MALHA POLIVISCOSE, RESISTENTE AO DESCORAMENTO, TODAS AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER REALIZADAS DE MODO QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS DURANTE TODA VIDA ÚTIL DA CAMISETA, CORES DIVERSAS, ESTAMPA EM CORES, NA FRENTE OU NAS COSTAS.</p> <p>TAMANHOS APROXIMADOS: P: LARGURA 51 CM x ALTURA 68 CM M: LARGURA 53 CM x ALTURA 70 CM G: LARGURA 56 CM x ALTURA 72 CM GG: LARGURA 59 CM x ALTURA 78 CM EXG: LARGURA 61 CM x ALTURA 80 CM</p> <p>OBS.: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE UM CENTÍMETRO PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	PC	1420

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: silva.emerson@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 26/09/2024.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

Atenciosamente,
Emerson da Silva
Departamento Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ: 51.885.242/0001-40
silva.emerson@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19)2116 - 0189



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 12 de setembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas com impressão transfer ou silk screen - frente ou costas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	165241	CAMISETA COM IMPRESSÃO TRANSFER OU SILK SCREEN - FRENTE OU COSTAS	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA, GOLA REDONDA, UNISSEX E SEM BOLSO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER OU SILK SCREEN, ½ MALHA OU 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 165/GM OU FIO 20 OU MALHA POLIVISCOSE, RESISTENTE AO DESCORAMENTO, TODAS AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER REALIZADAS DE MODO QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DA CAMISETA, CORES DIVERSAS, ESTAMPA EM CORES, NA FRENTE OU NAS COSTAS TAMANHOS APROXIMADOS: P: LARGURA 51 CM x ALTURA 68 CM M: LARGURA 53 CM x ALTURA 70 CM G: LARGURA 56 CM x ALTURA 72 CM GG: LARGURA 59 CM x ALTURA 78 CM EXG: LARGURA 61 CM x ALTURA 80 CM OBS.: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE UM CENTÍMETRO PARA MAIS OU PARA MENOS.	PC	1420

2.1. Para essa contratação não dispomos de histórico de consumo médio.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. (12157343).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 234. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(12157343), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(12154835), elaborado pela área técnica, Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação de serviços especializados para a confecção de camisetas personalizadas para grupos terapêuticos oferece diversas vantagens econômicas e otimização dos recursos da administração pública. Primeiramente, ao terceirizar a confecção dessas camisetas, a administração evita os custos elevados associados à aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal especializado para produção interna. Empresas especializadas garantem produtos de alta qualidade e adequação às necessidades específicas dos grupos terapêuticos, resultando em um item mais eficaz e profissional.

A confecção de camisetas personalizadas também possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. As camisetas são produzidas conforme as especificações dos grupos, evitando desperdício e assegurando que cada grupo receba as camisetas adequadas às suas necessidades. A pesquisa de mercado e o levantamento de preços realizados garantem uma estimativa precisa e competitiva, contribuindo para a transparência e economicidade do processo.

Considerando o valor estimado para a aquisição e o Relatório de Processos AMIL Aprovados para Compra, bem como a indicação da aquisição conforme emenda impositiva, a Administração Pública entende que a modalidade mais adequada é a dispensa de licitação.

Essa escolha é fundamentada pela necessidade de atender de forma ágil e eficiente à demanda específica, além de considerar a compatibilidade do valor estimado com os critérios estabelecidos para a dispensa de licitação. A opção pela dispensa permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e a execução mais célere das necessidades identificadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Será necessária a apresentação de amostras do item, pela vencedora, e assim sucessivamente, com o objetivo de auxiliar na verificação da compatibilidade com as especificações.

7.2. A amostra deve ser da mesma marca apresentada na proposta, identificadas com o número do item, endereçadas ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Anchieta, nº 200 - 9º andar, Centro - Campinas, CEP 13015-904.

7.3. A amostras não constitui parte do quantitativo total solicitado para os itens e não serão devolvidas às empresas licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

7.4. A não apresentação das amostras dentro dos prazos estabelecidos implica na imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

7.5 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.

7.5. A análise técnica dos materiais será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5.1. As empresas poderão acompanhar a análise das amostras. Para tanto deverão entrar em contato com o Departamento de Saúde, situado à Av. Anchieta nº 200, 9º andar, Centro - Campinas, telefone 19-2116-8571.

7.5.2. Em situações que a empresa venha a participar da análise técnica, o representante da empresa deverá estar munido de documento de identificação oficial e carta de apresentação da empresa.

7.6. A Contratante enviará as artes para impressão junto a ordem de fornecimento, a empresa deverá enviar uma versão digital, conforme modelos propostos pela contratante para aprovação da arte reproduzida, em até 7 (sete) dias corridos, para o endereço de e-mail: barbara.grazielle@campinas.sp.gov.br.

7.7. Após aprovação da arte final desenvolvida pela Contratada, a empresa deverá fazer a entrega no prazo máximo de 20 (dez) dias corridos, contados da data de aprovação, que deverá ser comunicada em até 3 dias úteis após o envio da versão digital da arte para aprovação.

7.8. Dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com o Departamento de Saúde, telefone 19-2116- 8571.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido camisetas personalizadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. A entrega dos itens, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de aprovação;
- 10.3. Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Eduardo Edargê Badaró, 550 – Jardim Eulina - Campinas/SP, de segunda a sexta-feira das 8h – 11h e das 13h – 15h, exceto pontos facultativos e feriados.
- 10.4. Na entrega, todos os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagem coletiva (caixa papelão) separadas pelos respectivos tamanhos solicitados;
- 10.5. Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 13/09/2024, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 16/09/2024, às 12:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 16/09/2024, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA GRAZIELLE RAMOS, Fisioterapeuta**, em 17/09/2024, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12264531** e o código CRC **21C0403C**.